Câmara Municipal de Mococa
Estado de São Paulo

A T O Nº 147 DE 1.993

dispondo sobre reajuste da remuneração dos Vereadores à partir de 1º de janeiro de 1.993, com base em holerite de Deputado Estadual expedido pela Assembléia Legislativa do Estado de São Paulo. (doc.anexo).

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais e ainda conforme dispõe a Resolução 03 de 28 de março de 1983 e a nr. 05 de 27 de junho de 1.988 e:

- considerando as disposições contidas nas Leis Complementares nr.25 de 02 de junho de 1983 e o que não for conflitante com os princípios constitucionais vigentes (art.27, inciso XI, art.29, inciso V e art. 17 dos Atos das Disposições Constitucionais Transitórias) mais o que dispõe a Emenda Constitucional nr. 1 de 1.992; e Resolução 02/92.

- considerando o holerite de Deputado Estadual, (doc.anexo) emitido pela Assembléia Legislativa do Estado de São Paulo, relativo ao subsídio fixo do mês de janeiro de 1993, fixado em Cr$ 73.245.769,06 (setenta e treis milhões, duzentos e quarenta e cinco mil setecentos e sessenta e nove cruzeiros e seis centavos):

D E T E R M I N A

Art. 1º - Os valores da remuneração mensal dos Vereadores passa a vigorar à partir de 1º de janeiro de 1993 , conforme discriminação abaixo:

Parte Fixa.....Cr$. 2.929.830,76
Parte Variável.....Cr$. 4.394.746,14
Total.....Cr$. 7.324.576,90

Art. 2º - O percentual incidente sobre a remuneração dos Deputados será de 10% (deis por cento) e constituida de Parte Fixa e Parte Variável, sendo a primeira estipulada em 40%(quarenta por cento) e a segunda em 60%(sessenta por cento) conforme está discriminado no art. 1º deste ATO.

A T O Nº 147 DE 1.993

Art. 3º - As despesas decorrentes com a execução deste ATO correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente da Câmara Municipal, suplementada se necessário.

Art. 4º - Este ATO entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à partir de 1º de janeiro de 1993.

Câmara Municipal de Mococa, 05 de fevereiro de 1.993

JOSÉ POMPEO CORRADI
Presidente

DR. LUIZ ARMANDO CALIÓ
1º. Secretário

NORBERTO GARIB
2º.Secretário